



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

País: Nigéria

Contratante: CEDEAO

Ref: ECW/HR/01/03-2024/kgg/om

Assunto: Recrutamento de empresas para prestação de serviços de formação ao pessoal da Comissão e das instituições da CEDEAO.

A Comissão da CEDEAO tem previsto no seu orçamento para 2024 a cobertura dos custos relativos à missão acima referida.

Os serviços incluem a prestação de serviços de formação ao pessoal da Comissão e das instituições da CEDEAO.

O período de vigência é de 3 anos, renovável, e a previsão de início é para o mês de outubro de 2024.

Os Termos de Referência (TDR) pormenorizados podem ser consultados no seguinte sítio Web: https://www.ecowas.int/procurement/procurement_m/intellectual-services/

A Comissão da CEDEAO convida as empresas elegíveis a manifestarem o seu interesse na prestação dos serviços. Os interessados devem fornecer informações que comprovem que possuem as qualificações exigidas e a experiência necessária para a prestação dos serviços. **Cada experiência deve ser comprovada por diplomas superiores, cópias de contratos, etc.** Os critérios de seleção são os seguintes:

- Um mínimo de 10 anos de experiência comprovada na prestação de serviços de formação;
- Experiência com organizações internacionais e/ou regionais;
- Experiência no desenvolvimento de currículos, materiais e programas de formação;
- Fortes capacidades de dinamização e comunicação para ministrar eficazmente sessões de formação e envolver os participantes;
- É altamente preferível ter experiência na conceção e realização de sessões de formação interativas e cativantes;
- É altamente preferível ter experiência na formação de adultos, princípios e conceção de metodologias pedagógica;

Peritos-chave não serão avaliados na fase de pré-seleção.

Apela-se à atenção dos Consultores interessados para a Secção IV, parágrafos 1 a 5 do artigo 118 do "Código dos Contratos da CEDEAO", de janeiro de 2020, que estabelece a política da CEDEAO em matéria de conflito de interesses.

Os consultores podem associar-se a outras empresas para reforçar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação assume a forma de um empreendimento conjunto ou de subconsultoria. No caso de um empreendimento conjunto, todos os parceiros devem ser conjunta e solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, caso esta for selecionada.

As empresas serão seleccionadas de acordo com a Seleção das Qualificações dos Consultores (SQC) estabelecida no Regulamento de Contratação e Aquisição da CEDEAO. Uma base de dados de empresas de formação será criada pela CEDEAO.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo indicado durante o horário de expediente das 09:00 às 16:00 horas (UT+1), horário da Nigéria.

As manifestações de interesse devem ser entregues por escrito no endereço abaixo indicado, por correio eletrónico, até **4 de Julho de 2024 às 12 horas (UT+1) horário da Nigéria.**

Comissão da CEDEAO

Abuja, Nigéria

E-mail: ikkamara@ecowas.int e em cópia vvieira-bamba@ecowas.int; sbangoura@ecowas.int; kgillis-harry@ecowas.int; ombacke@ecowas.int;

Prof. Nazifi Abdullahi DARMA
Comissário para os Serviços Internos
CEDEAO